

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100025 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Construção do Complexo Hospitalar da Vila Carrão localizado na Avenida Conselheiro Carrão, altura do No. 2.901 esquina com a Rua Luiz Pinto, no Bairro Vila Carrão, Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP.

Justificativa

A criação de novos espaços de saúde como o Complexo Hospitalar da Vila Carrão é muito importante para a região, tanto pelo número de leitos, quanto pela distância entre os equipamentos de saúde que são insuficientes para atender a população média de 267.702 habitantes, exemplo disso é a distância entre os hospitais Tatuapé e Santa Marcelina que é muito grande, por isso é de extrema importância que novos equipamentos venham para a região, que ainda é muito carente deste tipo de atendimento para suprir as demandas na área da saúde.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100026 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Reforma, Recuperação e Adequação - Implantação de 1 (um) Centro Especializado de Reabilitação – CER na Avenida Conselheiro Carrão altura do No. 2.900 esquina com a Rua Luis Pinto –Vila Carrão Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP

Justificativa

A habilitação e reabilitação visam garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência; a implantação de Centros Especializados em Reabilitação - CER para ampliar o acesso e a qualidade desses serviços no âmbito do SUS. A implantação desses centros pode se dar por meio de novas construções ou por qualificação mediante reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e reforço de pessoal.

O prédio em questão é o que abrigou o Hospital e Maternidade Vila Carrão, localizado na altura do número 2.885, da Avenida Conselheiro Carrão Localizado em uma região que o favorece estrategicamente, por estar diante de uma grande avenida e com algumas construções limítrofes que podem ser readequadas.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100027 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrals de Saúde – Instituído o Serviço de Atendimento Homeopático

Justificativa

Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrals de Saúde – Instituído o Serviço de Atendimento Homeopático

A homeopatia atua em diversas situações clínicas do adoecimento, como doenças crônicas não-transmissíveis, doenças respiratórias e alérgicas e transtornos psicossomáticos reduzindo a demanda por intervenções hospitalares emergenciais. Os medicamentos homeopáticos funcionam de forma a fazer com que o próprio organismo reaja aos sintomas, atuando no fortalecimento das defesas naturais que o corpo humano possui para enfrentar aquilo que o prejudica.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100028 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Instituir o Serviço de Atendimento Homeopático na Rede Hospitalar Municipal de Saúde.

Justificativa

Pretende-se através desta medida, viabilizar a disponibilidade de práticas integrativas e complementares nos hospitais, como a homeopatia que compõe o grupo de terapias que abordam a saúde com outra lógica, a de que o próprio organismo pode reagir atuando no fortalecimento das defesas naturais.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100029 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Instituir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Distrito da Vila Carrão - Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP

Justificativa

Visa atender a demanda da região com serviço pré-hospitalar, cujo objetivo é chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, buscando conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100030 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde mediante implantação de Unidades Básicas de Saúde que oferecem Práticas Homeopáticas Integrativas e Complementares em Saúde

Justificativa

Tais medidas são tecnologias que abordam de forma integral e dinâmica o processo saúde-doença, desenvolvendo ações no campo da prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde; Harmonizam a relação do indivíduo com a natureza, na busca do equilíbrio; Disponibilizam opções de diferentes abordagens preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS, aumentando o acesso e a resolutividade dos serviços.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100031 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar 1 (uma) nova equipe de Estratégia de Saúde da Família(ESF) na Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP região de baixa cobertura de ESF

Justificativa

Os investimentos na atenção básica trouxeram muitos resultados positivos em diversos países do mundo e também no Brasil, como a redução na taxa de mortalidade infantil, menos internações hospitalares potencialmente evitáveis, maior equidade, mais acesso e continuidade do cuidado, menor custo, dentre outros. A implantação da ESF no país experimentou expressiva expansão de cobertura na última década, com ritmos diferentes entre as regiões e porte populacional dos municípios, demonstrando instrumento eficaz .

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100032 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar 1 (uma) nova equipe Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) na Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP área de vazio assistencial

Justificativa

Visa proporcionar aos pacientes o atendimento de qualidade constituídas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas e em local que podem ser cuidados, ou seja, em casa, junto com a família, geralmente são pessoas com necessidade de reabilitação motora - idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou que estejam em situação pós-cirúrgica - contam com atendimento domiciliar humanizado e o programa está articulado com a Atenção Básica, ajudando a reduzir as internações desnecessárias e as filas dos serviços de urgência e emergência.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100033 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar 1 (uma) nova equipe Multiprofissionais de Apoio (EMAP) na Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP polo regional estratégico

Justificativa

Visa implantar uma EMAP, composta por assistente social, fonoaudióloga, nutricionista, odontólogo, psicólogo, farmacêutico e terapeuta ocupacional visando levar o atendimento médico às casas de pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica.

A atenção domiciliar consiste numa modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100034 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Diretriz -Produção Cultural e Fomento à Cultura- Meta ampliação de no mínimo 20% do número de projetos fomentados por ano, nas diversas Linguagens Artísticas e Curso de Formação para jovens entre 14 a 24 anos .

Justificativa

Consolidar e ampliar as políticas de fomento às linguagens artísticas por meio do apoio a projetos de manutenção, pesquisa, produção, montagem, apresentação e circulação de espetáculos e eventos em diversas linguagens artísticas, incluindo audiovisual, teatro, dança, circo, música e outras linguagens, conectadas às demandas existentes e à dinâmica cultural da cidade.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100035 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Construção, Requalificação ou Reforma de Equipamentos Culturais – Projeto de Revitalização e Restauro do Patrimônio Histórico e Cultural na Lapa – Galpão das Oficinas Ferroviárias da SP Railways sito à Av. Raimundo Pereira de Magalhães altura do n.230 – Prefeitura Regional Lapa – Unidades Urbanísticas indicadas pela Sociedade Civil

Justificativa

O espaço em questão , patrimônio histórico e cultural da Estrada de Ferro “A INGLESA” ficou por um longo período completamente abandonado, o que levou à depredação o sucateamento dos bens que pertenciam à ferrovia, busca a intervenção no sentido de restaurar e revitalizar visa ainda para que ele possa ser utilizado pela população em atividades de cultura e de lazer e a criação de um complexo turístico no local.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100036 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Cultura de Periferia na região Sul através da Casa de Cultura de Santo Amaro- Santo Amaro

Justificativa

A presente proposta coaduna com as diretrizes para a implementação do PMC (Plano Municipal de Cultura) de maneira que a LDO oriente as ações de investimentos reais para que as metas sejam realmente atingidas, o que é imprescindível que toda e qualquer ação na cultura seja considerada a oitiva dos ativistas culturais de diversos movimentos e processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura. As propostas fazem parte de discussões entre coletivos culturais do município e englobam metas de fomento à cultura periférica

Busca atender os anseios de diversos grupos representativos de cultura que orienta a política cultural e não sofra solução de continuidade dos programas de fomento a cultura, como diretriz necessária para fazer cultura como se deve.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100037 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Cultura de Periferia na região Norte através do Centro Cultural da Juventude (CCJ), Vila Nova Cachoeirinha.

Justificativa

A presente diretriz busca fomentar arranjos produtivos econômicos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, dentre outros; processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura, gestão, manutenção e programação de espaços culturais autônomos e já existentes na região Norte

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100038 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Cultura de Periferia na região Oeste através da Casa de Cultura do Butantã - Jd. Peri – Peri;

Justificativa

Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo, Lei Municipal nº 16.496/2016, resultante da parceria entre a sociedade civil organizada e o poder público municipal, este programa descentraliza e democratiza o investimento de recursos públicos, tendo por objetivo central proporcionar apoio financeiro a projetos e ações culturais propostos por coletivos artísticos e culturais

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100039 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Cultura na região Leste através da Casa de Cultura Raul Seixas/ José Bonifácio.

Justificativa

Cuida a presente diretriz estabelecer como uma das prioridades, proporcionar apoio financeiro a projetos e ações culturais propostos por coletivos artísticos e culturais em distritos e bolsões com altos índices de vulnerabilidade social, sendo uma das quatro áreas do município utilizando como referência a renda per capita (por pessoa) declarada no último Recenseamento Geral do IBGE, de 2010.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100040 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implementar ações de reinserção psicossocial visando estruturar a trajetória do usuário de substâncias psicoativas em busca de sua autonomia.

Justificativa

Os usuários necessitam não apenas de uma permanência prolongada em ambientes protegidos, mas também de um tempo de convívio voluntário entre pares, dividindo metas e tarefas, através da oferta de acolhimento social em comunidades terapêuticas.

Busca traçar diretrizes e metas na parceria entre a Prefeitura de São Paulo, secretarias do governo do estado e representantes da sociedade civil, nele pretende erradicar o tráfico de drogas em oito regiões da cidade conhecidas como "Cracolândia" mediante tratamento adequado visando promoção da saúde, cidadania, direito à cidade, justiça social e direitos humanos das pessoas que usam drogas

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100041 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomentar a execução de ações de prevenção, tratamento, reinserção social, acesso à justiça e cidadania e de redução de situações de vulnerabilidade social e em saúde, contemplando desde ações de baixa exigência - dentro da lógica da redução de danos - até ações de redução de demanda altamente complexas, destinadas a abarcar as necessidades dos usuários da melhor forma possível.

Justificativa

Visam ações em cinco campos: policial, social, medicinal, urbanística e de zeladoria urbana, uma política pública de cuidado, promoção da saúde e de direitos.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100042 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Expansão das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) com aumento de 12 % em todo o município.

Justificativa

Busca minimizar conflitos que problematizam este processo de maior redemocratização da cidade defendida pelo novo Plano Diretor, aprovado em 2014 em direção a uma reforma urbana mais ampla.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100043 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aumento de 8% na Expansão das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) dentro do Centro Expandido.

Justificativa

A inserção de habitação social nas áreas mais bem consolidadas propiciará uma cidade mais humana e progressista, comprometida em democratizar o acesso à cidade e atenuar a expressiva segregação territorial tradicionalmente existente na capital.

Busca a correção de distorções históricas decorrentes de decisões promovidas há décadas no atendimento da demanda habitacional à população de menor renda, que transferiram para áreas sem implantação de serviços essenciais e ausência de instalação de equipamentos públicos necessários, a presente proposta busca atender essa demanda reprimida para áreas centrais ociosas, que não atendem a função social, no entanto providas de transportes urbanos coletivos, serviços de água e esgoto, iluminação e energia elétrica já implantados.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100044 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Ampliação do estoque e o fluxo de habitações de moradias do mercado popular no Centro Expandido

Justificativa

Um dos aspectos estratégicos para equacionar a questão habitacional no município não só considerando a parte física ligada à moradia em si, mas também, segundo uma perspectiva dinâmica. Dessa maneira, considera-se que não há como caracterizar com precisão, um “déficit” de moradias do mercado popular da forma como, tradicionalmente, tem sido conceituada e estimada.

Deve-se sobretudo à impossibilidade de se caracterizar um padrão habitacional único ideal tendo em vista as características das famílias e suas particularidades.

Busca a correção de distorções históricas decorrentes de decisões promovidas há décadas no atendimento da demanda habitacional à população de menor renda, que transferiram para áreas sem implantação de serviços essenciais e ausência de instalação de equipamentos públicos necessários, a presente proposta busca atender essa demanda reprimida para áreas centrais ociosas, que não atendem a função social, no entanto providas de transportes urbanos coletivos, serviços de água e esgoto, iluminação e energia elétrica já implantados.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100045 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a União, Estado e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e aspectos culturais e regionais

Justificativa

Visa manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

A presente proposta coaduna com as diretrizes para a implementação do PME (Plano Municipal de Educação) de maneira que a LDO oriente as ações de investimentos reais para que as metas sejam realmente atingidas, o que é imprescindível a toda e qualquer ação na educação.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100046 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta

Justificativa

Aferir em ação conjunta com outros órgãos como Prefeituras Regionais dentre outros órgãos fornecendo dados como: localidade de residência e nível socioeconômico das famílias, como critérios para definição de demanda potencial.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100047 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

Justificativa

Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas estaduais e federais de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100048 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

Justificativa

A avaliação dos resultados é necessária para verificação se os programas de fato atendem e cumprem a estratégia com a qual se relacionem, são registros de levantamento feito de modo sistemático e de acordo com metodologia de caráter nacional, anteriormente estabelecidos e previstos por ocasião da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100049 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Justificativa

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. Considera-se que as pessoas se modificam continuamente transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, enfatizando a importância de ambientes heterogêneos que promovam a aprendizagem de todos os alunos.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100050 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

Justificativa

A atividade intersetorial e a participação das famílias com certeza constituem elementos fundamentais para o êxito da educação infantil. Não se encontram, porém, programas diretamente voltados ao fomento dessa articulação. Essa finalidade é tangenciada pelo monitoramento do Programa Bolsa Família e dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada para deficientes na educação básica.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100051 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

Justificativa

Busca o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras preservando as especificidades da educação infantil, articulando as estratégias desenvolvidas na pré-escola, busca estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças em etapas posteriores.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100052 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

Justificativa

O acompanhamento precisa ser aperfeiçoado para que haja rapidez na localização desses estudantes, bem como a identificação e o combate das causas que geraram o problema, promovendo a articulação das políticas públicas das áreas da Saúde, Assistência Social e conselhos de direito.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100053 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Justificativa

A inclusão escolar tem início na educação infantil, onde se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100054 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fortalecer e ampliar as parcerias com a União e o Estado, e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

Justificativa

Visa a proposta que o plano de metas tenha convergência com o PME e para avançar ainda mais em todas as frentes se faz mister estabelecer diretrizes na LDO.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100055 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico desenvolvido nesta etapa, garantindo o cumprimento da Lei Federal nº 12.796/2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação.

Justificativa

O processo de formação do professor, sua identidade vai sendo construída não apenas com as experiências e história pessoal, no coletivo e na sociedade, se constrói também através do significado que cada professor, enquanto ator ou autor, confere à atividade docente no seu cotidiano a partir de seus valores, de seu modo de situar-se no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor, esse processo formativo deve ser valorizado com estratégias de formação continuada para aprimoramento e aperfeiçoamento.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100056 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Justificativa

Nos últimos anos, no caso da educação escolar, o crescimento quantitativo dos sistemas de ensino não tem correspondido a um resultado formativo (qualitativo) adequado às exigências da população envolvida, nem às exigências das demandas sociais, sendo necessário garantir políticas de combate à violência e a capacitação dos professores face essa realidade atual.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100057 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

Justificativa

Visa implementar uma relação entre as escolas com instituições culturais e equipamentos públicos de cultura como bibliotecas, teatros, museus, entre outros.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100058 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Justificativa

A relação escola-família é fundamental para o sucesso do trabalho escolar e a participação ativa da família na vida escolar das crianças interfere positivamente na qualidade do ensino, cada qual com seu papel bem definido, porém ambos compromissados com uma mesma ação educativa cujo foco seja a sintonia de suas ações e atributos necessários para o sucesso dessa “parceria”. Essa prática estreita o contato entre casa e escola e constrói pontes que trazem grandes benefícios, cada vez mais evidentes. Nesse aspecto, as reuniões de pais e mestres são bastante importantes. Vale a pena promovê-las com o intuito de incentivar os pais a participarem e assim conhecerem o que está sendo trabalhado, tal como acompanhar os avanços e desafios de seus filhos. É possível aproveitar esses momentos com as famílias para também elaborar ou ajustar juntos novas possibilidades para o melhor aproveitamento escolar do aluno

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100059 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais.

Justificativa

Modo bastante construtivo de incluir é promover atividades nas quais eles apresentarão alguma curiosidade ou despertarão alguma habilidade pessoal. Os certames e concursos estimulam muitas aprendizagens significativas que acontecerão no desenvolvimento de idéias e os alunos terão a oportunidade de conhecer coisas novas, pois nenhuma visão de mundo é construída sozinha .e as experiências vividas por cada pessoa é singular e a soma de diferentes vivências é, certamente, a melhor forma de construir uma escola para todos.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100060 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

Justificativa

É na educação física escolar que as crianças devem conhecer a diversidade de conteúdos da cultura corporal ou do movimento, considerando o esporte entre esses conteúdos.

As crianças devem aprender valores que possam levar para a vida, como cooperação, respeito a si e aos outros, a respeitar regras, direitos e deveres, conhecer seu corpo e movimentos e limite. Vivenciar um maior número de atividades esportivas na categoria de esporte de base e enfatizar o aprimoramento das habilidades fundamentais. Todas estas medidas que conduzirão o aluno a evoluir psicológica, social e fisicamente.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100061 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implementar política de atendimento escolar para prevenção contra preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero e étnico-racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Justificativa

O objetivo é capacitar profissionais de educação, membros dos conselhos de educação, conselhos escolares, além de profissionais da saúde, assistência social, conselheiros tutelares, agentes de segurança e justiça, entre outros profissionais ligados à Rede de Proteção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, para promoção e a defesa dos direitos dessa população e o enfrentamento e prevenção das violências no contexto escolar. Ações voltadas para combate ao bullying e promoção da cultura da paz nas redes escolares ainda carecem de maiores incentivos e de regulamentação específica. São escassos os esforços para minimizar a discriminação nas escolas, fator que contribui significativamente para o clima escolar, bem estar dos alunos e consequentemente a evasão.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100062 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, garantindo atendimento educacional especializado nestas salas.

Justificativa

Oferecer serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100063 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Garantir na Proposta Pedagógica das escolas municipais, a inclusão de ações voltadas ao atendimento da educação inclusiva

Justificativa

Visa garantir e apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, quando houver demanda.

Autor

OTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100064 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Justificativa

Visa garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva do Ensino Fundamental dos anos iniciais.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100065 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

Justificativa

Busca ampliar o direito do aluno com necessidades educacionais especiais à educação, ao acesso e permanência na escola, a formação e qualificação dos professores, currículo, métodos, recursos, organizações e infraestrutura adequada para constituir uma educação satisfatória

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100066 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Assegurar no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

Justificativa

Embora a legislação assegure o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com altas habilidades/superdotação (AH/SD), são poucas as iniciativas voltadas à garantia desse direito.

A medida busca atender a necessidade de propiciar experiências educacionais que considerem e estimulem as potencialidades do educando com AH/SD, a superdotação em crianças e adolescentes, é composta por três fatores: precocidade ou talento; pensamento divergente (criativo e/ou crítico) ou seja a capacidade de pensar respostas novas, de dar soluções diferentes para problemas abertos e dedicação obstinada a determinadas tarefas, que constitui uma refinada forma de motivação – e criatividade.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100067 - LDO 2018**

Texto

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art.... A variação total das despesas com pessoal e encargos da área de Educação no exercício de 2018, em relação ao total das mesmas despesas realizadas em 2017, não será inferior à variação em 2017 com relação a 2016 do valor da Receita Corrente Líquida, definida no artigo 2º. Da Lei Complementar no. 101/2000.

Justificativa

Estabelece prioridade nos investimentos buscando melhoria na estrutura geral e nos profissionais da rede de ensino municipal, priorizando atingir melhores patamares no Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100068 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Muro de Arrimo junto ao córrego da Rapadura Prefeitura Regional da Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo/SP.

Justificativa

A construção de muro de arrimo nas bordas da calha do córrego da Rapadura representa o desafio de intervenção em um córrego localizado em meio a uma ocupação urbana densa, regular e bem consolidada e que detém a maior parte do seu curso em dias de chuva com velocidade do curso d'água no trecho em questão, com a água carregando vegetação, terra, sedimentos – e lixo – das margens e o resultado danoso do processo de erosão nas margens do córrego. Esta evidencia a importância dessa obra aliado ao plantio de vegetação às margens notadamente as que surgem espontaneamente, incrementando assim a capacidade de resiliência destas áreas úmidas que são elementos enriquecedores do ecoambiente.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100069 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantação do Parque Linear do Córrego do Caguaçu , situado na Av. Bassano Del Grappo, lado ímpar, no trecho do início até a Av. Mariana de Souza Guerra, Zona Leste de São Paulo, Prefeitura Regional de São Mateus, SP.

Justificativa

Identificou-se a necessidade de se repensar uma das “sobras” de terrenos produzidas pela lógica da ocupação urbana que até então tinha os córregos como obstáculos ou incômodos à expansão urbana.

O projeto de um parque linear contempla usos múltiplos em seus objetivos: a melhoria da drenagem, evitando que as casas do entorno sofram com enchentes nas fortes chuvas e o uso para lazer e circulação não motorizada, nas áreas existentes e potenciais para ampliação da cobertura arbórea até então degradada e com aspecto de abandono.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100072 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aquisição de novos espaços urbanos para implantação de Parques

Justificativa

A importância dos parques nos centros urbanos, notadamente São Paulo, com área densamente urbanizada com boa parte do solo impermeabilizado, traçar estratégias de novos paradigmas de planejamento urbano capazes de conciliar a ocupação humana com a conservação das bases biofísicas dos territórios, são de suma importância. A aquisição e criação de praças nos terrenos disponíveis, principalmente onde há menor cobertura arbórea, com a conexão dos fragmentos existentes, aliada à arborização de áreas ociosas pode-se elevar consideravelmente a biodiversidade nos bairros, construindo assim uma grande rede espalhada por todo município.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100073 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Expandir a assistência técnica e extensão agroecológica de maneira a alcançar 100% dos agricultores rurais e urbanos.

Justificativa

Apoio a projetos de validação, teste e disponibilização de tecnologias que respondam a demandas da agricultura familiar das diferentes regiões do município, de forma articulada com organizações governamentais e não governamentais que atuam na área de pesquisa e desenvolvimento. Visa ainda a experimentação e implantação de tecnologias apropriadas ao potencial local da agricultura familiar, aperfeiçoando e inovando os sistemas locais de produção; introdução de práticas que promovam a reconversão dos sistemas de produção, contribuindo para a conservação e preservação dos recursos naturais; apoio à formação e fortalecimento de redes de agricultores experimentadores, com o intuito de difundir processos produtivos sustentáveis.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100074 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Segurança Alimentar e Nutricional através da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar do município.

Justificativa

Diversas iniciativas vêm sendo empreendidas no sentido de articular gastos públicos com alimentação e a produção local da agricultura familiar, de modo que os programas que visam garantir o direito humano à alimentação pois também são geradores de desenvolvimento local e vêm demonstrando significativo avanço que deve ser continuado.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100075 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável com incentivo à agricultura familiar e apoio à produção orgânica.

Justificativa

A iniciativa com foco na agricultura familiar e no cultivo sem o uso de agrotóxicos no município alia a criação de animais com a produção vegetal e estimula a agricultura orgânica incentivando os produtores a utilizar técnicas sustentáveis de irrigação e adubação para manter suas plantações e, com isso, diminuir os impactos ao meio-ambiente. Traça diretriz de apoio financeiro para atividades de extensão tecnológica, pesquisas científicas e educação profissional para a construção e socialização de conhecimentos e práticas relacionados à agroecologia e aos sistemas orgânicos de produção.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100076 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Ampliação da Coleta Seletiva de resíduos Sólidos urbanos com ênfase em reciclagem de vidro.

Justificativa

A Política Nacional de Resíduos Sólidos disciplina a implantação da coleta seletiva nos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos. A principal matéria-prima usada na produção de todos os tipos de vidro é a sílica (dióxido de silício). A reciclagem do vidro é de extrema importância para o meio ambiente. Quando reciclamos o vidro ou compramos vidro reciclado estamos contribuindo com o meio ambiente, pois este material deixa de ir para os aterros sanitários ou para a natureza (rios, lagos, solo, matas). Não podemos esquecer também, que a reciclagem de vidro gera renda para milhares de pessoas no Brasil que atuam, principalmente, em cooperativas de catadores e recicladores de vidro e outros materiais reciclados. Uma das primeiras etapas no processo de reciclagem do vidro é sua separação por cores (âmbar, verde, translúcido e azul) e tipos (lisos, ondulados, vidros de janelas, de copos, etc). Esta separação é de extrema importância para a fabricação de novos objetos de vidro, pois garante suas características e qualidades.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100077 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Intervenção Urbanísticas para espaços urbanos – proposta de uso para Piscinão Guaraú (Córrego do Índio-Córrego Cabuçu de Baixo) Vila Nova Cachoeirinha - Prefeitura Regional Casa Verde-Cachoeirinha.

Justificativa

Território de alta densidade populacional, com escassez de áreas para implantação de equipamentos públicos. As características técnicas do local permitem a viabilidade de uso conforme o pretendido, de fácil acesso , permite criação de espaço público qualificado e atenderia como beneficiários diretos 408.431 habitantes, até o momento totalmente desprovidos de atendimento dessa natureza por parte do poder público, é reivindicada há décadas.

Inserido em uma área periférica da cidade, caracterizada pela carência de áreas livres, espaços verdes e equipamentos de esporte e lazer. Tem uma ocupação urbana consolidada, mas resultante de um processo de ocupação desordenado e caracterizado pela precariedade urbana que necessita de implantação de intervenção urbanística como uma ação estruturadora do território do município de São Paulo, como elemento de qualificação da paisagem urbana e associado à recuperação ambiental de dois cursos d'água .

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100079 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Promoção de Estudo para definição de todas as obras necessárias ao controle das inundações na Bacia do Córrego Itaquera-Mirim na Prefeitura Regional Guaianazes, para o qual já consta o projeto executivo de canalização para o trecho a jusante.

Justificativa

A situação local do curso do córrego foi verificada por meio de levantamento de campo, onde procurou-se observar os seguintes aspectos: informações obtidas pelos dados secundários sobre o entorno, situação do curso d'água e suas margens, acessibilidade e estrutura urbana do entorno imediato. Estudos com base em uma proposta de abordar situações variadas de inserção urbana de áreas passíveis de serem transformadas em Parques Lineares, a área foi identificada como interesse prioritário para sua implantação em conformidade ao PDE que propõe que a implantação de Parques Lineares seja viabilizada por meio de Áreas de Intervenção Urbana, aplicando instrumentos inovadores da política urbana introduzidos pelo Estatuto da Cidade

Assim é necessário priorizar estudos sobre a área para buscar as melhores alternativas como aumentar sua calha e aumentar a velocidade de escoamento a drenagem do rio conter o assoreamento que torna o rio mais rasos pelo escorregamento da terra do leito, replantar ou recuperar a mata ciliar e por último a viabilidade ou não de sua canalização como melhor alternativa. com o objetivo de minimizar o problema de enchentes, frequentes na bacia deste córrego, e implantar o parque linear. O estudo de viabilidade vem a atender também a esta demanda urgente da prefeitura regional.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100082 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Intervenção Urbanística para o Piscinão de Guaianazes

Justificativa

Cumpra observar que a medida prioriza a intervenção urbanística compreendida em área de contenção de enchentes onde a ocupação urbana da região se deu como em outras áreas periféricas da cidade, dentro de uma lógica de segregação espacial perversa no extremo da Zona Leste onde representa, ainda hoje, uma das porções mais carentes da cidade, configurando-se como grandes bolsões de pobreza. que concentra indicadores sociais negativos, como baixa renda da população, baixa escolaridade, condições precárias de habitabilidade e falta de equipamentos de lazer, recreação e parques.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100083 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantação de Cooperativas de Reciclagem de Vidro na Região Sul do Município

Justificativa

Usando em sua formulação areia, calcário, barrilha e feldspato, o vidro é durável, inerte e tem alta taxa de reaproveitamento nas residências. O material é de fácil reciclagem: pode voltar à produção de novas embalagens, substituindo totalmente o produto virgem sem perda de qualidade. A inclusão de caco de vidro no processo normal de fabricação de vidro reduz o gasto com energia. Para cada 10% de caco de vidro na mistura economiza-se 2,5% da energia necessária para a fusão nos fornos industriais. Nos sistemas de reciclagem mais completos, o vidro bruto estocado em tambores é submetido a um eletroímã para separação dos metais contaminantes. O material é lavado em tanque com água, que após o processo precisa ser tratada e recuperada para evitar desperdício e contaminação de cursos d'água. Depois, o material passa por uma esteira ou mesa destinada à catação de impurezas, como restos de metais, pedras, plásticos e vidros indesejáveis que não tenham sido retidos. Um triturador com motor de 2 HP transforma as embalagens em cacos de tamanho homogêneo que são encaminhados para uma peneira vibratória. Outra esteira leva o material para um segundo eletroímã, que separa metais ainda existentes nos cacos. O vidro é armazenado em silo ou tambores para abastecimento da vidraria, que usa o material na composição de novas embalagens.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100084 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Bioconstrução e utilização de materiais recicláveis na Construção civil

Justificativa

Bioconstrução é toda a construção que congrega o menor impacto ambiental possível tanto na sua implantação quanto na escolha dos materiais, além de uma maior integração paisagística no entorno para privilegiar a aplicação de técnicas antigas e ancestrais e o uso dos materiais escolhidos. Faz uso passivo dos recursos naturais como o aquecimento da água para o banho através da energia solar; a captação e o armazenamento da água das chuvas para uso nos sanitários e jardins; o uso de energia elétrica de matrizes eólica e fotovoltaica; o controle da temperatura por ventilação e insolação natural (habitação quente no inverno e fresca no verão), o teto vivo ou teto verde; e uso de materiais ecológicos como uso somente de madeira certificada; pisos externos permeáveis. A gestão de resíduos implica em tratamento do esgoto através de banheiros secos ou fossas assépticas; uso dos canteiros de raízes no tratamento das águas cinza (chuveiro; tanque; pia...); a compostagem do lixo orgânico; reciclagem do lixo inorgânico; gestão dos resíduos durante a construção (redução/eliminação do entulho); requalificação da edificação significa pensar a construção desde o projeto até seu descarte ou demolição. A bioconstrução pode usar qualquer tipo de material mas, é importante recuperar o uso dos materiais que já existem no local de construção como terra, pedra, madeira, palha, água, vento, inclinação do terreno, insolação, dentre outros.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100167 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantação de Usinas de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

Justificativa

As soluções tecnológicas para a reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC variam em função do tipo de resíduo a ser tratado, e são muito difundidos em outros países. resíduos: como a Lista europeia de resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Os resíduos coletados podem então ser processados e transformados em matéria prima na própria fonte de geração ou em uma usina de reciclagem. Após a coleta seletiva, os resíduos passam por um processo de trituração. Nesta fase, as frações se encontram misturadas e os resíduos têm pouco valor agregado. Somente após a granulagem, ou seja, a separação das frações é que se pode dar uma destinação adequada aos novos materiais. De acordo com o tamanho da fração, os resíduos serão classificados em areia, brita, pedrisco, bica corrida e outros e a partir disso, poderão ser comercializados como matéria prima secundária. Em um terceiro momento, a matéria prima poderá servir para fabricar produtos de base para a construção civil como tijolos, blocos de cimento, britas.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100170 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento à Ampliação de Programas de Compostagem no Município.

Justificativa

Os resíduos orgânicos, que consistem em restos de alimentos e resíduos de jardim folhas secas, podas podem ser reaproveitados através do processo de compostagem para utilização em parques, jardins e na agricultura orgânica como nutrientes do solo. Método simples e eficaz na diminuição do volume de lixo que vão para os aterros atualmente e excelente composto orgânico de fertilização do solo. É importante que os resíduos orgânicos não sejam misturados com outros tipos de resíduos, para que não prejudiquem a reciclagem dos resíduos secos e para que os resíduos orgânicos possam ser reciclados e transformados em adubo de forma segura em processos simples como a compostagem. Por este motivo, alguns estabelecimentos e municípios tem adotado a separação dos resíduos em três frações: recicláveis secos, resíduos orgânicos e rejeitos.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100171 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Incentivo aos Polos de Ecoturismo de São Paulo - APAs Capivari-Monos e Bororé-Colônia

Justificativa

Levando em conta apenas os grupos de vertebrados anfíbios, répteis, aves e mamíferos, foram registradas na região do Polo 634 espécies animais, o que corresponde a aproximadamente 52% das espécies registradas no município de São Paulo. As APAs Capivari-Monos e Bororé-Colônia tem nas extensas áreas naturais a sua singularidade. Dentre seus atrativos turísticos estão: florestas preservadas, aldeias indígenas Guarani, os dois únicos rios de água cristalina da cidade de São Paulo e cachoeiras acessíveis por trilhas. APA Bororé-Colônia, o patrimônio histórico e a própria represa Billings se destacam. O bairro do Bororé, um dos mais peculiares bairros do município de São Paulo, tem seu acesso principal por uma balsa que cruza a represa Billings, criando uma condição de isolamento que conferiu feição singular à paisagem: apesar de ser uma península, é conhecido como Ilha do Bororé. É ideal para observação de pássaros e para passeios de barco. Já o bairro de Colônia Paulista, fundado em 1829 com o nome de Colônia Alemã, é um dos mais antigos focos de colonização estrangeira do Brasil. Toda região tem alto potencial para turismo e lazer. O turismo ecológico, o cicloturismo, o turismo cultural e o turismo rural sustentável já figuram como atividades que podem gerar renda e contribuir para a sustentabilidade da região. São exemplos de locais onde está preservado o bioma Mata Atlântica, um dos mais ricos do planeta. As formações vegetais encontradas nas APAs paulistanas pertencem à Mata Atlântica, com predomínio de formações florestais. Alguns pontos, devido à extensão e variabilidade climática, apresentam também formações campestres, com predomínio de plantas herbáceas e/ou arbustivas, com eventual ocorrência de árvores isoladas. As Unidades de Conservação as de Uso Sustentável (APAs Municipais Capivari-Monos e Bororé-Colônia) recobrem mais de 1/5 do território municipal. São Unidades de Conservação de Uso Sustentável que buscam compatibilizar a conservação da natureza com o desenvolvimento socioeconômico, disciplinando o uso dos recursos naturais e os processos de ocupação do solo. No processo de criação dessas áreas, mais do que impor restrições, buscou-se estabelecer estratégias para a gestão participativa dos territórios protegidos, envolvendo toda a diversidade de atores sociais e agentes políticos locais.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100172 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Fomento aos Parques Naturais Municipais (PNMs)

Justificativa

Parques Naturais Municipais (PNMs) são Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral., visam a preservação da natureza, permitindo apenas o uso indireto de seus recursos naturais Unidades de Conservação, sejam elas as de Proteção Integral como: Parque Natural Municipal da Cratera de Colônia, Parque Natural Municipal Bororé, Parque Natural Municipal Itaim, Parque Natural Municipal Varginha, Parque Natural Municipal Jaceguava Com 276 hectares é o único desses parques localizado fora dos limites da APA Bororé-Colônia. Situado nos limites da Subprefeitura de Parelheiros, no bairro do Jaceguava, está a cerca de 30 quilômetros do centro da cidade

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100174 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Apoio ao Programa de Educação à Segregação Seletiva de Resíduos Eletroeletrônicos para melhoria da Logística Reversa dos resíduos eletroeletrônicos no município.

Justificativa

A capacidade dos locais de depósito final está atingindo o limite em áreas urbanas, de modo que a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos estão se tornando uma preocupação crucial para a sociedade brasileira., em especial São Paulo a maior cidade do país. O apoio à educação de segregação de resíduos eletroeletrônicos como computador, periférico, MP3 player, calculadora, agenda eletrônica, câmera fotográfica, televisor, CD, DVD, HD's internos e externos, vídeo-cassete, DVD player, aparelho de som, controle remoto, forno microondas, secador de cabelo, prancha de cabelo, telefone, celular, bateria, pilha e cabo de força, deverão ser estimulados e incentivados mediante medidas de educação ambiental nas escolas e instituições municipais, e estímulos à reciclagem e recuperação de computadores e demais equipamentos eletroeletrônicos. Os computadores recuperados serão doados para instituições que atuam na inclusão digital, como escolas, bibliotecas públicas e telecentros. Já o material que não pode ser reaproveitado é separado e encaminhado para a destinação ambientalmente adequada.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100175 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar a Ginástica modelo Radio Taissô em praças ampliando a taxa de atividade física na cidade de São Paulo, auxiliando transformar São Paulo em uma "cidade amiga do idoso", obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso

Justificativa

A Radio Taissô é uma espécie de ginástica de rádio padronizada, aplicada em espaços públicos que basicamente compreende em balançar os braços, algumas flexões e alongamentos, com exercícios coreografados simbolizam a cooperação e a união entre os participantes, já que é praticado em grupos, que podem ser colegas de trabalho, alunos da escola, membros do bairro ou da comunidade onde moram.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100176 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar Curso de Inclusão Digital com objetivo de convívio e participação na comunidade digital priorizando vagas a idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade e auxiliando transformar São Paulo em uma "cidade amiga do idoso", obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

Justificativa

Inclusão digital é o nome dado ao processo de democratização do acesso à tecnologia da informação e para acontecer, precisa de três instrumentos básicos, que são: dispositivo para conexão, acesso à rede e o domínio dessas ferramentas, pois não basta apenas o cidadão possuir um simples computador conectado à internet para que ele seja considerado um incluído digital. Ele precisa saber o que fazer com essas ferramentas.

Entre as estratégias inclusivas estão projetos e ações que facilitam o acesso de pessoas da melhor idade ao mundo digital, à Sociedade de Informação, conectando com o mundo atual.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100178 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade na cidade de São Paulo, mediante prevenção social do crime atuando sobre as causas sociais do delito para reduzir a motivação criminal; e a prevenção situacional do crime que tem como finalidade reduzir as oportunidades para que o delito ocorra.

Justificativa

Clarke e Felson (1998) ressaltam que o comportamento individual é resultado da interação entre o indivíduo e o ambiente. Por isso, asseguram que a OPORTUNIDADE pode ser considerada uma das principais causa do crime .

Existem duas categorias básicas de prevenção ao crime: A prevenção social do crime atua sobre as causas sociais do delito para reduzir a motivação criminal; e a prevenção situacional do crime tem como finalidade reduzir as oportunidades para que o delito ocorra.

A idéia de espaço defensivo relaciona-se a soluções arquitetônicas de recuperação de moradias públicas , obrigando seus moradores a exercer seus naturais instintos de "territorialidade" e outra a iniciativa visa Interrupção do mercado, bloqueando o comércio dos bens furtados/roubados, dificultando a receptação. Como exemplo temos a fiscalização de oficinas que podem servir para desmanche de veículos, fiscalização de ferros-velho que podem receptar alumínio e cobre furtado, etc. A estratégia de Impedir os benefícios é bastante eficaz , esta estratégia propõe ações em que o infrator perceba que mesmo conseguindo praticar o delito não conseguirá usufruir do benefício desejado. Por exemplo: Rádios automotivos com senha (PIN); Limpeza imediata das pichações, etc.

A violência já está bastante denunciada, e quanto mais falamos dela, mais lembramos sua existência em nosso meio social e ambiental, pertence ao nosso dia-a-dia e temos consciência disto. Tal missão estende-se às escolas, instituições e outros locais de trabalho por todo a cidade, bem como aos parlamentos e centros de comunicação, a lares e associações.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100179 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar 1 (um) Centro Educacional Unificado (CEU) especializado em polo de inovação em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas.

Justificativa

O uso de novas tecnologias educacionais configura-se como uma estratégia que, se incorporada com propósito, planejamento e eficiência, pode trazer diversos benefícios para os alunos, os professores, as escolas e, certamente, para todo o município. Para tanto é necessário analisar com acuidade os propósitos e a análise aprofundada do estágio em que a rede se encontra devendo orientar um processo de construção participativa da política pública, que envolva a escuta e/ou colaboração de diferentes agentes, entre eles: gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, alunos, familiares, monitores, bem como técnicos das áreas de currículo, avaliação, gestão de pessoas, formação de professores e relações institucionais. Deve incorporar ainda a contribuição de outras secretarias, como infraestrutura, comunicações, cultura, ciências e tecnologia. Parceiros externos também podem agregar expertises relevantes ao trabalho, especialmente se já participaram da formulação e/ou implementação de políticas semelhantes.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100180 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantação de creche na faixa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos na região Aricanduva/Vila Formosa

Justificativa

A região ainda apresenta um déficit substancial no atendimento das crianças de zero a três anos. A criança tem direito assegurado a atendimento em creche e pré-escola, nos termos do art. 208, inciso IV da Constituição Federal, na seção que pactua a educação como direito de todos. Conforme disciplina a LDB, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100181 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aumentar a participação do público da terceira idade estimulando a frequência nos equipamentos culturais através de atividades especialmente à ela programada, auxiliando Transformar São Paulo em uma "cidade amiga do idoso", obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

Justificativa

Promover cursos de capacitação que estimulem o papel de educador do idoso ou do idoso como agente multiplicador de experiências, Implantar projeto para facilitar o acesso e participação do idoso em atividades culturais, bem como Implementação de programas pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano, estimular ações voluntárias para atuar em projetos com idosos, Implementar a meia-entrada nos pontos turísticos do município. Implantar projeto de monitoria para os idosos em pontos culturais e turísticos, assegurando uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100182 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aumentar a participação do público da terceira idade estimulando a frequência do sistema municipal de bibliotecas, auxiliando Transformar São Paulo em uma "cidade amiga do idoso", obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

Justificativa

Pensando em melhorar a qualidade de vida da população da 3ª idade no município, a iniciativa une órgãos públicos, privados e a sociedade na elaboração de atividades que promovam a inclusão social dos idosos através de investimentos em inclusão digital, para atender essa população, além de atividades culturais e de lazer que proporcionam uma melhor idade mais ativa à população, propõe ainda implantar projeto de resgate da história oral sobre a criação dos bairros e/ ou do município, implantar ações de incentivo à recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho, a partir do entendimento que todos e todas têm diferentes saberes e possibilidades de contribuição, possibilita o resgate da dignidade de diferentes pessoas que estão ou não em algum tipo de vulnerabilidade social., nas atividades em Bibliotecas Municipais.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100183 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Ampliação da capacidade de acolhimento da população em situação de rua nos abrigos denominados CTA

Justificativa

O CTA funciona 24 horas com 164 vagas de acolhimento (para passar a noite) e mais 100 vagas de convivência.

O equipamento social tem capacidade para receber homens e mulheres para dormir. Com quartos acessíveis para cadeirantes e deficientes físicos e um canil para cachorros e espaço para as pessoas deixarem suas carroças.

É um sistema de acolhimento inédito que prima por atender de maneira mais ampla a população em situação de rua, em estado de vulnerabilidade social, e que além do repouso permite também a garantia da guarda de seus pertences e principalmente de seu fiel companheiro canino.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100184 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Articular vagas em empresas para recepção de trabalhadores oriundos da situação de rua; e capacitar cidadãos em situação de rua em diferentes áreas - formação humana, comportamental, financeira e técnica para a inserção no mundo do trabalho

Justificativa

De acordo com pesquisa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 2015, o alcoolismo e/ou uso de drogas (35,5%), perda de emprego (29,8%) e conflitos familiares (29,1%) são uns dos principais motivos pelos quais os entrevistados passaram a viver nas ruas. No quesito educacional, 74% são alfabetizados (leem e escrevem). Não concluíram o Ensino Fundamental 63%, 15% nunca estudaram e 5% frequentavam a escola. O estudo mostra que 25% dos pesquisados afirmaram não possuir qualquer documento pessoal, o que dificulta a obtenção de emprego formal, acesso a serviços públicos e programas governamentais. As pessoas que estão nessa circunstância tem mais dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho formal, em razão do preconceito que sofrem, assim é fundamental articular vagas em empresas para recepção de trabalhadores oriundos da situação de rua.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100185 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Promoção e fomento à adesão voluntária ao selo municipal de princípios de direitos humanos e diversidade na cidade de São Paulo.

Justificativa

Construir uma cultura da paz envolve dotar as crianças e os adultos de uma compreensão dos princípios e respeito pela liberdade, justiça, democracia, direitos humanos, tolerância, igualdade e solidariedade. Implica uma rejeição, individual e coletiva, da violência que tem sido parte integrante de qualquer sociedade, em seus mais variados contextos. Uma cultura de paz implica no esforço para modificar o pensamento e a ação das pessoas no sentido de promover a paz, falar de violência e de como ela nos assola, deixa de ser a temática principal, a prioridade passa a ser prevenir os conflitos potencialmente violentos e reconstruir a paz e a confiança entre as pessoas emergentes de situação de violência.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100186 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aumentar e estimular a participação de alunos e professores municipais de ensino fundamental com acesso à internet de alta velocidade mediante cursos de nível de proficiência básico.

Justificativa

A escola se apresenta como ambiente capaz de fazer imergir tais tecnologias a serviço de uma metodologia de ensino a favor da interação dos alunos nesta sociedade da informação anulando, assim, as diferenças sociais não pertinentes a este processo, busca assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100187 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estímulo à participação da mobilidade ativa em São Paulo.

Justificativa

Considerada a mobilidade sustentável, sendo promovida predominantemente em meios urbanos e dentro de políticas públicas municipais, onde se dá uma maior ênfase à ocupação do espaço público para esplanadas, parques, jardins, logradouros, espaços pedonais mais amplos e espaço público descongestionado de tráfego rodoviário.

Os meios de transporte ativos ou mobilidade ativa mais amplamente usados são andar a pé e de bicicleta, mas há outros como propulsão humana como velocípede não-motorizado, patins e skate que também se enquadram dentro da mobilidade ativa., revela ser a mais barata, saudável e prática até uma distância de cerca de 5 km. Por fazer uso apenas da força física do ser humano, é também a energeticamente mais eficiente.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100188 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Beneficiar por procedimentos de regularização fundiária os moradores do Jardim Santa Terezinha na Zona Leste de São Paulo.

Justificativa

Redução da pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, garantindo que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100429 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Valorização do centro da cidade de São Paulo, com a implantação de projetos de requalificação urbana nas Ruas João Teodoro, Rua Manoel Jacinto, Avenida do Estado e região do entorno da Feira da Madrugada.

Justificativa

O poder público, associado à iniciativa privada, vem traçando planos de requalificação na região central da cidade desde meados dos anos 1980 cujo ato de requalificar está associado ao chamado processo de deterioração do centro que se apresenta como o problema a ser superado. Anteriormente era lugar que concentrava serviços públicos, empregos, comércio, áreas de lazer com concentração de atividades, e o fato de ser o nó dos serviços de transporte conferiam a essa área da cidade o atributo da centralidade. Esse atributo, de um lado, foi responsável pelo processo de concentração e valorização do espaço central; de outro, essa mesma valorização promovida espacialmente fez que o preço do solo urbano da área se tornasse caro. a área que antes tudo concentrava e que por isso mesmo tinha os preços do solo urbano muito altos passa, com a saída de algumas empresas, a ter uma modificação do uso: muitos prédios têm uma mudança da população que passa a usá-los, outros se esvaziam ou têm mudança de função, e muitos ficam fechados ou subutilizados deixando de atender a função social da propriedade. Como se trata de um processo, as áreas ditas decadentes e deterioradas só contêm esses adjetivos porque outrora foram justamente o seu oposto: representavam o auge, a modernização, a pulsão da cidade.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100434 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estímulo e fomento à alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.

Justificativa

A ação educativa de alfabetização , se converte em praxis transformadora, porque, ao tomar conhecimento daquilo que o rodeia, a criança passa da esfera mecânica e passiva de apreensão da realidade para a dimensão crítica e participativa, na qual a consciência aflora como fruto do processo de ação-reflexão e participação.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100435 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estímulo à Implantação de Unidades Habitacionais de Interesse Social e/ou Mercado Popular para atendimento via aquisição ou via locação social na área implantação de projetos de requalificação urbana nas Ruas João Teodoro, Rua Manoel Jacinto, Avenida do Estado e região do entorno da Feira da Madrugada.

Justificativa

Visa trazer as pessoas de volta para morar no centro e aproximar o trabalho da moradia, com nível de conforto adequado., com estruturas melhores, também com lazer, área de esporte e também, área de trabalho, com pequenas lojas, Visa pois, tornar o centro da cidade de São Paulo mais humano e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100467 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Plantar árvores de espécie nativa da mata atlântica com prioridade para a Prefeitura Regional da Aricanduva/Vila Formosa para ampliação da cobertura vegetal.

Justificativa

A Zona leste abriga um terço da população e só 11% da área verde da cidade, e a região da Prefeitura Regional da Aricanduva/Vila Formosa ocupa a 6ª. Posição no ranking das regiões com menor cobertura vegetal na cidade de São Paulo. A cobertura vegetal é importante para a saúde e qualidade de vida, desempenham funções importantes para os cidadãos e o meio ambiente, tais como a elevação da permeabilidade do solo (e a diminuição dos riscos de enchentes) e o controle da temperatura e da qualidade do ar. Até mesmo a melhoria da paisagem urbana decorrente das áreas verdes é um fator que aumenta a qualidade de vida da população. A medida auxiliará recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas e deter a perda de biodiversidade da região

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100468 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Implantar pontos de Wi-Fi livre em todas as praças da Prefeitura Regional de São Paulo.

Justificativa

Num espaço amplo, público e um espaço verde agradável, e a céu aberto, os pontos de Wi-Fi livre em todas as praças é uma maneira assegurar o acesso gratuito, confiável, sustentável, moderno para todos os paulistanos

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100471 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estímulo à implantação de empresas relacionadas à cadeia de economia criativa nas áreas da Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão em seus Distritos com desenvolvimento e fomento projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local nos pontos de cultura

Justificativa

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos através da economia criativa, setor estratégico e dinâmico, tanto do ponto de vista econômico como social. Suas atividades geram trabalho, emprego, renda e inclusão social, com isso, poderá ser criado um sistema de governança com a participação do poder público e da sociedade civil com formulação de planos de desenvolvimento que tenham a economia criativa como estratégia, construindo infraestruturas resilientes, promovendo a industrialização inclusiva e sustentável e fomentando a inovação

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100475 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º. Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para a população que vive em situação de pobreza, especialmente para a população em situação de rua na Zona Leste do município.

Justificativa

Um dos passos para que o cidadão se perceba socialmente produtivo é permitindo que participe do mercado de trabalho a partir de sua profissionalização, e ela deve estar vinculada ao interesse do próprio indivíduo, reconhecendo a existência de suas potencialidades, se apropriando de suas capacidades, seus afetos, modos de comportamento mais positivos, mais humanos, que transcendem a sua pessoa e o seu entorno. E assim, promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, com redução da pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável. Visa Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, com redução da pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.

Autor

OTA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018**

Texto

Insira-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária destinará 1% (um por cento) da receita orçamentaria, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa

Esta emenda é necessária como forma de garantir recursos orçamentários para o Esporte, área fundamental na formação e desenvolvimento do ser humano.

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

ALFREDINHO	NOEMI NONATO
ALESSANDRO GUEDES	MILTON FERREIRA
ISAC FELIX	ALINE CARDOSO
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	TONINHO PAIVA
JAIR TATTO	FABIO RIVA
CELSO JATENE	MÁRIO COVAS NETO
GILBERTO NASCIMENTO	JANAINA LIMA
OTA	ABOU ANNI
JULIANA CARDOSO	DAVID SOARES
RUTE COSTA	JOÃO JORGE
MILTON LEITE	JOSÉ POLICE NETO
EDUARDO TUMA	RODRIGO GOULART

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

REIS

CAMILO CRISTÓFARO

SÂMIA BOMFIM

SANDRA TADEU

PAULO FRANGE

ADILSON AMADEU

SENIVAL MOURA

TONINHO VESPOLI

ANTONIO DONATO

REGINALDO TRÍPOLI

SOUZA SANTOS

CAIO MIRANDA CARNEIRO

ZÉ TURIN